



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), pela IN 007/2023 do CIMOG.

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, IN 007/2023 do CIMOG, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade da eventual contratação e identificar, propondo tecnicamente a melhor solução para inteirá-la, em observância às normas vigentes e às boas práticas que regem a Administração Pública.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária (horizontal, vertical e dispositivos auxiliares), destinados à manutenção, implantação e melhoria da sinalização das vias urbanas e rurais dos Municípios Consorciados ao CIMOG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Os Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG possuem demanda contínua relacionada à manutenção, implantação, adequação e melhoria da sinalização viária horizontal, vertical e dos dispositivos auxiliares de trânsito nas vias urbanas e rurais sob sua responsabilidade, sendo indispensável a aquisição regular de materiais específicos destinados à execução dessas atividades. A presente contratação visa atender às necessidades operacionais dos entes consorciados, garantindo condições adequadas para a organização do tráfego, segurança viária, orientação de condutores e pedestres e preservação da mobilidade urbana e rural.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

1.2 A adequada sinalização viária constitui obrigação legal da Administração Pública Municipal, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, competindo aos municípios a implantação, manutenção e conservação da sinalização das vias públicas, observadas as normas técnicas e regulamentações expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como os manuais e especificações técnicas aplicáveis à matéria.

1.3 Ressalta-se que os materiais empregados na sinalização viária estão sujeitos a desgaste contínuo em razão da exposição permanente às condições climáticas, incidência solar, chuvas, tráfego intenso, ações mecânicas e demais fatores externos, circunstância que demanda substituições periódicas, manutenção corretiva e preventiva e constante reposição dos insumos utilizados pelos municípios consorciados.

1.4 Além da necessidade de manutenção da sinalização existente, verifica-se crescente demanda relacionada à expansão urbana, criação de novos loteamentos, readequações viárias, implantação de dispositivos de segurança, melhoria da mobilidade urbana e rural e atendimento às exigências dos órgãos de fiscalização e trânsito, fatores que reforçam a necessidade de disponibilização contínua dos materiais objeto da futura contratação.

1.5 Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para atendimento das demandas consorciadas, considerando a natureza variável, futura e imprevisível dos quantitativos efetivamente necessários por cada município participante. O modelo adotado permitirá aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa de cada ente consorciado, assegurando maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios, economicidade, ganho de escala e redução de custos operacionais.

1.6 A contratação compartilhada sob gestão do CIMOG também contribuirá para a padronização técnica dos materiais utilizados pelos municípios consorciados, garantindo maior uniformidade na sinalização viária regional, conformidade com as normas técnicas aplicáveis e melhoria da qualidade dos materiais empregados nas ações de trânsito e mobilidade.

1.7 Importante destacar, ainda, que a realização de procedimento licitatório único pelo Consórcio proporciona maior competitividade entre fornecedores, ampliação do poder de negociação e melhores condições comerciais aos municípios consorciados, especialmente aos de menor porte, que frequentemente enfrentam dificuldades em contratações isoladas em razão da baixa escala de aquisição e limitações operacionais.

1.8 Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se necessária e compatível com o interesse público, visando assegurar suporte contínuo às ações de sinalização viária desenvolvidas pelos municípios consorciados ao CIMOG, promovendo segurança no trânsito, eficiência administrativa, padronização técnica e melhor aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos materiais de sinalização viária destinados aos municípios consorciados ao CIMOG, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, qualidade dos produtos e eficiência na execução da Ata de Registro de Preços.

2.3 Os materiais deverão atender integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, aos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que se refere à qualidade, durabilidade, resistência, retrorefletividade, dimensões e desempenho dos materiais utilizados na sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito.

2.4 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de utilização, não sendo admitidos materiais reconicionados, reutilizados, danificados ou em desconformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

2.5 Os fornecedores deverão possuir capacidade compatível com o objeto da contratação, garantindo o fornecimento parcelado dos materiais aos municípios consorciados, conforme demanda, em prazo compatível com as necessidades administrativas e operacionais da Administração Pública.

2.6 Os materiais deverão ser devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, preservando suas características técnicas, integridade física e condições de uso até o efetivo recebimento pela Administração.

2.7 Quando aplicável, os produtos deverão ser acompanhados de fichas técnicas, catálogos, certificados, laudos ou declarações de conformidade emitidos pelo fabricante, possibilitando a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas.

2.8 A contratada ficará responsável pela substituição, sem ônus adicional à Administração, dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, baixa qualidade, desconformidade técnica ou divergência em relação às especificações exigidas no processo licitatório.

2.9 A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza futura, variável e parcelada das demandas dos municípios consorciados ao CIMOG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para definição da solução mais adequada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMOG, foi realizado levantamento de mercado considerando as características do objeto, as práticas atualmente adotadas pela Administração Pública e as alternativas disponíveis para aquisição de materiais destinados à sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito.

3.2 Durante a análise, verificou-se que os materiais pretendidos possuem ampla utilização pelos entes públicos responsáveis pela gestão e manutenção da sinalização viária, sendo usualmente contratados por meio de pregões eletrônicos e, especialmente, sob o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza parcelada, contínua e variável da demanda.

3.3 Constatou-se, ainda, que os itens objeto da futura contratação possuem especificações técnicas padronizadas e consolidadas no mercado nacional, sendo amplamente referenciados em tabelas oficiais de composição de custos e insumos públicos, especialmente nas bases do SICRO e SINAPI, utilizadas como referência técnica e mercadológica pela Administração Pública para materiais relacionados à infraestrutura viária e sinalização de trânsito.

3.4 No levantamento realizado, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

3.4.1 Solução 1: a primeira alternativa consistiria na realização de contratações individualizadas por cada município consorciado, mediante abertura de processos licitatórios próprios para aquisição dos materiais de sinalização viária. Entretanto, tal solução mostrou-se menos vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a fragmentação das contratações, a dificuldade de padronização técnica dos materiais, a redução da competitividade em municípios de pequeno porte e a perda de economia de escala.

3.4.2 Solução 2: a segunda alternativa consiste na realização de procedimento licitatório compartilhado sob gestão do CIMOG, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas pelos municípios consorciados conforme suas necessidades específicas. Esta solução apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, pois proporciona padronização técnica dos materiais, maior competitividade entre fornecedores, racionalização dos procedimentos administrativos, redução de custos operacionais e maior eficiência na gestão das contratações públicas.

3.5 Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada diante da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos que serão efetivamente demandados pelos municípios ao longo da vigência da Ata, permitindo aquisições conforme a necessidade administrativa de cada ente consorciado, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

3.6 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação compartilhada pelo CIMOG, mediante Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais eficiente, econômica e adequada para atendimento das demandas dos municípios consorciados, assegurando maior padronização técnica, ganho de escala, eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório compartilhado, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMOG.

4.2 A contratação contempla o fornecimento parcelado de materiais utilizados na implantação, manutenção, substituição e melhoria da sinalização das vias urbanas e rurais, abrangendo itens destinados à sinalização horizontal, sinalização vertical, dispositivos auxiliares de segurança viária e materiais complementares necessários às ações de organização e controle do tráfego.

4.3 A solução adotada busca assegurar padronização técnica dos materiais utilizados pelos municípios consorciados, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito e demais normas técnicas aplicáveis, promovendo maior uniformidade, qualidade e segurança nas ações de sinalização viária desenvolvidas regionalmente.

4.4 O modelo de contratação compartilhada sob gestão do CIMOG possibilitará a centralização do procedimento licitatório e da gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que cada município consorciado realize suas aquisições de forma individualizada, conforme suas necessidades específicas, disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem prejuízo de sua autonomia.

4.5 A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se adequada em razão da natureza futura, contínua e variável das demandas relacionadas à sinalização viária, considerando que os quantitativos efetivamente necessários poderão variar conforme as intervenções realizadas pelos municípios, condições das vias públicas, expansão urbana, substituições periódicas, manutenção corretiva e preventiva e demais ações de mobilidade urbana e rural.

4.6 A solução também proporciona ganhos de escala, maior competitividade entre fornecedores, racionalização dos procedimentos administrativos e redução de custos operacionais, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios isolados pelos municípios consorciados e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

4.7 Além dos benefícios administrativos e econômicos, a solução proposta possui impacto direto na segurança viária e na mobilidade urbana, contribuindo para melhor orientação de condutores e pedestres, redução de riscos de acidentes, melhoria da trafegabilidade e fortalecimento das ações municipais de trânsito e infraestrutura viária.

4.8 Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 As quantidades serão estimadas com base nas informações prestadas pelos Municípios consorciados em momento adequado, ou seja, quando da manifestação na Intenção de Registro de Preços que será publicada para que manifestem seu interesse em participar do processo e a estimativa da quantidade a ser contratada, devendo informar o que segue:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | FONTE | QUANTIDADE |
|------------|---------------------------------|--|-----|--------------------|------------|
| 1 | MATERIAIS | | | | |
| 1.1 | MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO | | | | |
| 1.1.1 | M0045 | Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.2 | M0046 | Barreira plástica para canalização de trânsito - C = 60 cm, L = 45 cm e H = 60 cm | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.3 | M0047 | Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.4 | M0054 | Fita zebra de cor laranja e branca - L = 7 a 8 cm | m | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.5 | M1638 | Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | |
|--------|-------|--|----------------|--------------------|--|
| 1.1.6 | M1966 | Defensa metálica maleável simples | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.7 | M1968 | Defensa metálica semimaleável simples | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.8 | M1969 | Defensa metálica semimaleável dupla | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.9 | M1976 | Terminal aéreo de defesa metálica (tipo A) | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.10 | M1977 | Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.11 | M1998 | Amortecedor retrátil tipo TAU II combinado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.060 mm | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.12 | M2003 | Amortecedor retrátil tipo TAU II afunilado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.680 mm | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.13 | M2036 | Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água para demarcação viária | l | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.14 | M2037 | Microesferas refletivas de vidro tipo I-B | kg | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.15 | M2038 | Microesferas refletivas de vidro tipo II-A | kg | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.16 | M2045 | Microesferas refletivas de vidro tipo II-C | kg | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.17 | M3235 | Película retrorrefletiva tipo I | m ² | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.18 | M3236 | Película retrorrefletiva tipo III + SI | m ² | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.19 | M3237 | Película retrorrefletiva tipo III | m ² | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.20 | M3238 | Película não retrorrefletiva tipo IV | m ² | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.21 | M3239 | Película retrorrefletiva tipo X | m ² | SICRO/JANEIRO 2026 | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | |
|----------|--|---|----|----------------------|--|
| 1.1.22 | M3821 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.23 | M3822 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo II | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.24 | M3825 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.25 | M3826 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo II | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.26 | M3833 | Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo I | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.27 | M3834 | Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo II | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.28 | M3867 | Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.29 | M3868 | Tachão refletivo em plástico injetado monodirecional | un | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 1.1.30 | M3922 | Diluyente para esmalte poliuretano de dois componentes | 1 | SICRO/JANEIRO 2026 | |
| 2 | MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | |
| 2.1 | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | SINAPI/MARÇO DE 2026 | |
| 2.2 | 34721 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | M2 | SINAPI/MARÇO DE 2026 | |
| 2.3 | 13521 | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA | UN | SINAPI/MARÇO | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | |
|-----|-------|--|----|----------------------|--|
| | | IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM | | DE 2026 | |
| 2.4 | 13343 | KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO | UN | SINAPI/MARÇO DE 2026 | |

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O custo estimado da contratação será de **R\$ XXXX (XXXX)**, conforme valores unitários abaixo:

OBS: os valores totais serão preenchidos após manifestação de interesse dos Municípios consorciados.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | FONTE | UND | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------------|---------------------------------|--|--------------------|-----|------------|--------------------|-----------------|
| 1 | MATERIAIS | | | | | | |
| 1.1 | MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO | | | | | | |
| 1.1.1 | M0045 | Barreira plástica monobloco para canalização de trânsito - C = 100 cm, L = 50 cm e H = 55 cm | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 414,51 | |
| 1.1.2 | M0046 | Barreira plástica para canalização de trânsito - C = 60 cm, L = 45 cm e H = 60 cm | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 313,48 | |
| 1.1.3 | M0047 | Cone de sinalização em polietileno - H = 75 cm e base quadrada de 40 x 40 cm | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 94,31 | |
| 1.1.4 | M0054 | Fita zebra de cor laranja e branca - L = 7 a 8 cm | SICRO/JANEIRO 2026 | m | 1,00 | R\$ 0,08 | |
| 1.1.5 | M1638 | Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 23,20 | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | | | |
|--------|-------|--|--------------------|----|------|----------------|--|
| 1.1.6 | M1966 | Defensa metálica maleável simples | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 3.189,97 | |
| 1.1.7 | M1968 | Defensa metálica semimaleável simples | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 1.256,83 | |
| 1.1.8 | M1969 | Defensa metálica semimaleável dupla | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 1.733,52 | |
| 1.1.9 | M1976 | Terminal aéreo de defesa metálica (tipo A) | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 406,28 | |
| 1.1.10 | M1977 | Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 406,28 | |
| 1.1.11 | M1998 | Amortecedor retrátil tipo TAU II combinado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.060 mm | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 230.575,94 | |
| 1.1.12 | M2003 | Amortecedor retrátil tipo TAU II afunilado PCB ou similar para velocidade de projeto de 100 km/h e âncora traseira de 1.680 mm | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1 | R\$ 284.080,41 | |
| 1.1.13 | M2036 | Tinta à base de resina acrílica emulsificada em água para demarcação viária | SICRO/JANEIRO 2026 | l | 1,00 | R\$ 20,68 | |
| 1.1.14 | M2037 | Microesferas refletivas de vidro tipo I-B | SICRO/JANEIRO 2026 | kg | 1,00 | R\$ 9,21 | |
| 1.1.15 | M2038 | Microesferas refletivas de vidro tipo II-A | SICRO/JANEIRO 2026 | kg | 1,00 | R\$ 8,80 | |
| 1.1.16 | M2045 | Microesferas refletivas de vidro tipo II-C | SICRO/JANEIRO 2026 | kg | 1,00 | R\$ 11,88 | |
| 1.1.17 | M3235 | Película retrorrefletiva tipo I | SICRO/JANEIRO 2026 | m² | 1,00 | R\$ 148,51 | |
| 1.1.18 | M3236 | Película retrorrefletiva tipo III + SI | SICRO/JANEIRO 2026 | m² | 1,00 | R\$ 597,31 | |
| 1.1.19 | M3237 | Película retrorrefletiva tipo III | SICRO/JANEIRO 2026 | m² | 1,00 | R\$ 221,93 | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | | | |
|--|-------|---|----------------------|----------------|------|------------|--|
| 1.1.20 | M3238 | Película não retrorrefletiva tipo IV | SICRO/JANEIRO 2026 | m ² | 1,00 | R\$ 137,03 | |
| 1.1.21 | M3239 | Película retrorrefletiva tipo X | SICRO/JANEIRO 2026 | m ² | 1,00 | R\$ 382,61 | |
| 1.1.22 | M3821 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 22,94 | |
| 1.1.23 | M3822 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo II | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 27,66 | |
| 1.1.24 | M3825 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo I | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 23,27 | |
| 1.1.25 | M3826 | Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional sem pino - tipo II | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 25,90 | |
| 1.1.26 | M3833 | Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo I | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 16,83 | |
| 1.1.27 | M3834 | Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional sem pino - tipo II | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 22,59 | |
| 1.1.28 | M3867 | Tachão refletivo em plástico injetado bidirecional | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 64,27 | |
| 1.1.29 | M3868 | Tachão refletivo em plástico injetado monodirecional | SICRO/JANEIRO 2026 | un | 1,00 | R\$ 62,01 | |
| 1.1.30 | M3922 | Diluyente para esmalte poliuretano de dois componentes | SICRO/JANEIRO 2026 | 1 | 1,00 | R\$ 67,19 | |
| 2 MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL | | | | | | | |
| 2.1 | 34723 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | SINAPI/MARÇO DE 2026 | M2 | 1 | R\$ 693,00 | |
| 2.2 | 34721 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM | SINAPI/MARÇO DE 2026 | M2 | 1 | R\$ 864,00 | |

“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

| | | | | | | | |
|-----|-------|---|----------------------|----|------|-----------|--|
| 2.3 | 13521 | PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM | SINAPI/MARÇO DE 2026 | UN | 1,00 | R\$ 99,00 | |
| 2.4 | 13343 | KIT DE MATERIAIS PARA BRCADEIRA PARA FIXACAO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLO DE FITA DE 3 M EM ACO CARBONO | SINAPI/MARÇO DE 2026 | UN | 1,00 | R\$ 52,55 | |

6.2 Na pesquisa de preços foram utilizados dados constantes das seguintes tabelas:

- SINAPI/MARÇO DE 2026;
- SICRO/JANEIRO 2026.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

7.1 O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a natureza dos materiais que compõem a contratação, os quais possuem características distintas, diferentes aplicações operacionais e ampla disponibilidade no mercado fornecedor.

7.2 A futura contratação contempla diversos itens relacionados à sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito, incluindo materiais de naturezas variadas, tais como tintas, microesferas refletivas, películas, dispositivos de canalização, defensas metálicas, placas de sinalização e acessórios de fixação, circunstância que permite a divisão do objeto sem prejuízo da padronização técnica, funcionalidade ou eficiência da contratação.

7.3 Dessa forma, o julgamento será realizado por item, possibilitando maior ampliação da competitividade, participação de fornecedores especializados em segmentos específicos e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 O parcelamento também possibilita maior flexibilidade administrativa aos municípios consorciados, permitindo aquisições conforme suas necessidades específicas, cronogramas de execução e disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias ou quantitativos incompatíveis com a demanda efetiva de cada ente participante.

7.5 Além disso, a divisão por itens reduz riscos relacionados ao desabastecimento, amplia a



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

competitividade do certame e evita restrições indevidas à participação de empresas de pequeno e médio porte, favorecendo maior disputa entre fornecedores e melhores condições comerciais para a Administração.

7.6 A adoção do parcelamento encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento das contratações deverá observar o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ampliação da competitividade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

7.7 Verifica-se, portanto, que o parcelamento da solução não compromete a integridade do objeto, tampouco prejudica a padronização técnica pretendida, apresentando-se como medida adequada, legalmente admitida e vantajosa para a Administração Pública e para os municípios consorciados ao CIMOG.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação.

8.2 A aquisição dos materiais de sinalização viária pretendidos possui autonomia funcional, operacional e administrativa, podendo ser executada independentemente de outras contratações públicas, sem prejuízo ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG.

8.3 Ressalta-se, ainda, que eventual utilização dos materiais adquiridos em ações de implantação, manutenção ou melhoria da sinalização viária ocorrerá conforme o planejamento e a necessidade específica de cada município consorciado, não havendo dependência direta de contratação complementar para a efetiva utilização dos itens objeto do futuro Registro de Preços.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 Considerando que o CIMOG atuará como órgão gestor da Ata de Registro de Preços, todavia, não irá contratar a prestação dos serviços, o PCA (Plano de Contratações Anual) de 2026 do CIMOG não contempla esta contratação, devendo, pois estar prevista e contemplada nos respectivos Planos dos Municípios consorciados que contratarão os serviços.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

padronizado de materiais destinados à sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito, proporcionando melhores condições para manutenção, implantação e adequação da sinalização das vias urbanas e rurais dos municípios consorciados ao CIMOG.

10.2 Busca-se, ainda, promover maior eficiência administrativa por meio da centralização do procedimento licitatório e da utilização do Sistema de Registro de Preços, reduzindo custos operacionais, racionalizando os processos de contratação e proporcionando ganho de escala nas aquisições realizadas pelos municípios consorciados.

10.3 A contratação também objetiva ampliar a competitividade entre fornecedores e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, assegurando economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos, especialmente para os municípios de menor porte que, isoladamente, possuem maior dificuldade na realização de contratações dessa natureza.

10.4 Pretende-se, igualmente, assegurar maior padronização técnica dos materiais utilizados na sinalização viária regional, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, regulamentações do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis, contribuindo para melhoria da organização do tráfego, segurança viária, mobilidade urbana e orientação de condutores e pedestres.

10.5 Outro resultado esperado consiste na ampliação da agilidade no atendimento das demandas municipais, permitindo que os municípios consorciados realizem aquisições conforme suas necessidades específicas, sem necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios para cada contratação.

10.6 A solução adotada também contribuirá para redução de falhas operacionais decorrentes da ausência ou inadequação da sinalização viária, promovendo maior segurança aos usuários das vias públicas e melhores condições de execução das ações municipais relacionadas ao trânsito e à infraestrutura viária.

10.7 Por fim, a contratação pretende fortalecer o modelo de gestão consorciada adotado pelo CIMOG, promovendo integração regional, planejamento compartilhado e maior eficiência na execução das políticas públicas relacionadas à mobilidade e segurança viária.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Antes da celebração do contrato para a contratação, algumas providências devem ser tomadas.

11.2 Primeiramente, é necessário garantir que o processo licitatório esteja concluído e que a Ata de Registro de Preços seja formalizada, com a seleção dos fornecedores vencedores.

11.3 Em seguida, deve-se verificar se todos os documentos exigidos, como as certidões e a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, estão atualizados e em conformidade com a legislação vigente.

11.4 É essencial, ainda, definir os termos do contrato, incluindo prazos, condições de execução e



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

garantias de qualidade dos serviços.

11.5 Por fim, deve-se realizar a assinatura do contrato, formalizando o compromisso entre as partes e a liberação dos recursos necessários para o início das aquisições.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A presente contratação possui impactos ambientais indiretos relacionados, principalmente, à fabricação, transporte, armazenamento e utilização dos materiais destinados à sinalização viária, especialmente tintas, solventes, películas refletivas, dispositivos plásticos e demais insumos industrializados empregados nas atividades de sinalização horizontal e vertical.

12.2 Entretanto, os impactos decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis mediante observância das normas ambientais aplicáveis, utilização adequada dos materiais e adoção de boas práticas de armazenamento, transporte, aplicação e descarte.

12.3 Os fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente durante os processos de fabricação, comercialização, transporte e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se pela regularidade ambiental de suas atividades, quando aplicável.

12.4 Os materiais deverão ser acondicionados e transportados de forma adequada, evitando vazamentos, danos, desperdícios ou contaminações ambientais, especialmente em relação aos produtos químicos eventualmente utilizados na sinalização viária.

12.5 Os municípios consorciados deverão promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos, embalagens, sobras de materiais e demais insumos relacionados à execução das atividades de sinalização viária, observando as normas ambientais e sanitárias pertinentes.

12.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços e da contratação compartilhada também contribui para maior racionalização logística e planejamento das aquisições, reduzindo desperdícios, evitando compras excessivas e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e materiais empregados.

12.7 Além disso, a utilização de materiais padronizados e com qualidade adequada tende a proporcionar maior durabilidade da sinalização viária, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, minimizando impactos ambientais decorrentes de consumo excessivo de insumos e geração de resíduos.

12.8 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são administráveis e compatíveis com a natureza do objeto, desde que observadas as medidas de controle, mitigação e destinação adequada previstas na legislação aplicável.

13 – JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

13.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se adequada para a presente contratação em razão da natureza frequente, futura, parcelada e variável das demandas relacionadas à aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares destinados aos municípios consorciados ao CIMOG.

13.2 Os quantitativos efetivamente necessários não podem ser previamente definidos com exatidão pela Administração, considerando que as aquisições ocorrerão conforme as necessidades específicas de cada município consorciado, observando fatores como manutenção corretiva e preventiva da sinalização existente, implantação de novas sinalizações, expansão urbana, intervenções viárias, disponibilidade orçamentária e demandas operacionais supervenientes.

13.3 Nesse contexto, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e flexibilidade operacional, permitindo que os municípios realizem contratações parceladas durante a vigência da Ata, conforme suas necessidades efetivas.

13.4 A adoção do SRP também proporciona racionalização dos procedimentos licitatórios, redução de custos administrativos, ganho de escala, ampliação da competitividade e maior economicidade nas aquisições compartilhadas realizadas pelos municípios consorciados ao CIMOG.

13.5 Além disso, o modelo mostra-se especialmente vantajoso para os municípios de menor porte, que frequentemente enfrentam dificuldades em contratações isoladas em razão da baixa escala de aquisição e da menor atratividade econômica para fornecedores.

13.6 A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção e operacionalização do SRP no âmbito das contratações públicas, bem como autorizam sua utilização para atendimento de demandas futuras e eventuais da Administração Pública.

13.7 A presente contratação enquadra-se nas hipóteses de utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da necessidade de aquisições frequentes, da impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem efetivamente demandados pelos municípios consorciados e da conveniência administrativa de realização de contratações parceladas ao longo da vigência da Ata.

13.8 Dessa forma, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se técnica, operacional e juridicamente adequada ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

14.1 Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, operacional, administrativa e economicamente viável, apresentando-se adequada ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao CIMOG relacionadas à manutenção, implantação e melhoria da sinalização viária urbana e rural.

14.2 A solução proposta revela-se compatível com o interesse público, considerando a necessidade contínua de disponibilização de materiais destinados à sinalização horizontal, vertical e dispositivos auxiliares de trânsito, essenciais para promoção da segurança viária, organização do tráfego e atendimento das obrigações legais atribuídas aos municípios pelo Código de Trânsito Brasileiro.

14.3 Verificou-se, ainda, a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, com disponibilidade dos materiais pretendidos e possibilidade de obtenção de competitividade adequada no certame, especialmente em razão da adoção do procedimento licitatório compartilhado sob gestão do CIMOG.

14.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se tecnicamente adequada diante da natureza parcelada, futura e variável das aquisições, permitindo maior flexibilidade administrativa, racionalização dos procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento dos recursos públicos pelos municípios consorciados.

14.5 Os estudos realizados demonstraram, também, que a contratação compartilhada proporciona ganhos de escala, padronização técnica dos materiais, redução de custos operacionais e maior eficiência administrativa, mostrando-se mais vantajosa do que a realização de procedimentos individualizados por cada município.

14.6 Além disso, não foram identificados impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais capazes de inviabilizar a contratação pretendida, desde que observadas as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à futura contratação e execução da Ata de Registro de Preços.

14.7 Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando que a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se adequada para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CIMOG.

Guaxupé, 06 de maio de 2026.

Marco Antônio Godoy
Secretário Executivo